



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

C.N.P.J. - 17.947.581/0001-76

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.157 / 2005

“Cria elementos de despesa na lei
Municipal n.º 3.000/04 ”

O Prefeito Municipal de Muriaé,
A Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam incluídas as seguintes dotações orçamentárias na unidade orçamentária 0207 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, referente ao programa passe livre para deficientes constante na lei municipal n.º 3.000/04:

33900300 – Material de consumo.....	R\$14.000,00
44900502 – Equipamento e materiais permanentes.....	R\$ 6.000,00

Art. 2º - As dotações previstas no artigo 1º desta lei serão transferidas da natureza de despesa n.º 33903900 – outros serviços de terceiros - que passará a contar com a dotação de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes da implementação deste convênio encontram-se consignadas no orçamento.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 05 de outubro de 2005.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé